



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

Aos 18 dias do mês de junho de 2019, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Filipo Anuschek, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 1474/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maria Julia Carvalho Richter, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 09.01.1990

Data da última correição realizada: 18.06.2018

Data de Implantação do PJe: 23.05.2014

Jurisdição: Cachoeirinha

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 18.06.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2018 a 30.04.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha pertence a 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

| Juiz(a) | Cargo | Lotação |
|-----------------------------------|-------------------------------------|------------|
| Luís Henrique Bisso Tatsch | Juiz do Trabalho Titular | 14.02.2018 |
| Patricia Zeilmann Costa | Juíza do Trabalho Substituta lotada | 18.07.2016 |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001895-33.2018.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

| Juiz (a) | | Período(s) | | Total* |
|--------------------|---------------------------------------|--|--|--------------------------------|
| 1 | Luis Ulysses do Amaral de Pauli | Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária de 08.07.2015 a 13.02.2018 | | Há 2 anos, 7 meses e 8 dias* |
| 2 | Luís Henrique Bisso Tatsch | Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 14.02.2018 | | Há 1 ano, 3 meses e 13 dias* |
| 3 | Patricia Zeilmann Costa | Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 18.07.2016 | | Há 2 anos, 10 meses e 11 dias* |
| | | 07/02/2018 | Atuação como Juíza Substituta lotada | 1 dia |
| | | 08/02 a 13/02/2018 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular | 6 dias |
| | | 14/02 a 22/08/2018 | Atuação como Juíza Substituta lotada | 6 meses e 8 dias |
| | | 23/08 a 21/09/2018 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular | 30 dias |
| | | 22/09 a 01/10/2018 | Atuação como Juíza Substituta lotada | 9 dias |
| | | 01/11 a 04/11/2018 | Atuação como Juíza Substituta lotada | 4 dias |
| | | 10/11 a 19/12/2018 | Atuação como Juíza Substituta lotada | 1 mês e 9 dias |
| | | 07/01 a 05/02/2019 | Atuação em virtude de férias do Juiz Titular | 30 dias |
| | | 06/02 a 12/03/2019 | Atuação como Juíza Substituta lotada | 1 mês e 6 dias |
| 12/04 a 14/07/2019 | Atuação como Juíza Substituta lotada. | 3 meses e 2 dias | | |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

| Juiz (a) | | Motivo | Período(s) | Total (em dias) |
|-------------------------------------|------------------------------|--------|-------------------------|-----------------|
| Juiz do Trabalho Titular | Luis Ulysses Amaral de Pauli | Férias | 08.02.2018 a 13.02.2018 | 06 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Luís Henrique Bisso Tatsch | Férias | 23.08.2018 a 21.09.2018 | 30 dias |
| Juiz do Trabalho Titular | Luís Henrique Bisso Tatsch | Férias | 07.01.19 a 05.02.2019 | 30 dias |
| Juíza do Trabalho Substituta lotada | Patricia Zeilmann Costa | Férias | 08.01.2018 a 06.02.2018 | 30 dias |
| Juíza do Trabalho Substituta lotada | Patricia Zeilmann Costa | Férias | 02.10.2018 a 31.10.2018 | 30 dias |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------------|---------|
| Juíza do Trabalho Substituta lotada | Patricia Zeilmann Costa | LTS | 05.11.2018 a 09.11.2018 | 5 dias |
| Juíza do Trabalho Substituta lotada | Patricia Zeilmann Costa | Férias | 13.03.2019 a 11.04.2019 | 30 dias |

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/05/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

| | Servidor (a) | Cargo | Função | Data de Exercício na Unidade Judiciária |
|----|--------------------------------------|--------|--|---|
| 1 | Maria Julia Carvalho Richter | AJAJ | Diretora de Secretaria (CJ3) | 14.02.2018 |
| X | Luciano Francisco Zortea | AJAJ | Assistente de Juiz Substituto (FC05) | 10.03.2014 |
| 2 | Roseli Rafaelli Rebelo | TJAA | Assistente de Juiz Titular (FC05) | 20.02.2018 |
| 3 | Cecilio Anfiloquio Figueiro Correa | TJ-SEG | Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) | 04.10.1993 |
| 4 | Graciela de Campos | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 20.09.1993 |
| 5 | Joao Alberto Lima Barros | TJAA | Assistente de Execução (FC04) | 26.04.1994 |
| 6 | Robert Hermann Kolberg | TJAA | Secretário de Audiência (FC03) | 06.11.1998 |
| 7 | Roberto Jardim Alipio | TJAA | Assistente (FC02) | 19.04.2018 |
| 8 | Caroline Eberhardt Consul Schumacker | TJAA | (Sem Função) | 17.09.2002 |
| 9 | Julio Cesar Gasparetto | TJAA | (Sem Função) | 15.09.1993 |
| 10 | Renan Bastos Rodrigues Cunha | TJAA | (Sem Função) | 27.08.2018 |
| 11 | Simone Flores de Oliveira | AJAJ | (Sem Função) | 10.11.2014 |

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

| | Servidor (a) | Data de Lotação | Data de Saída | Tempo de Permanência na Unidade Judiciária | Motivo da Saída |
|---|----------------------|-----------------|---------------|--|-----------------|
| 1 | Felipe Luis Richetti | 16.12.2015 | 07.06.2018 | 905 dia(s) | Vacância |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

| Servidor(a) Lotado(a) | Tipo de Ausência | Nº de dias |
|--------------------------------------|---|------------|
| Caroline Eberhardt Consul Schumacker | LPF - Doença em pessoa da família | 9 |
| | LTS - Tratamento de Saúde | |
| | TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições | |
| Cecilio Anfiloquio Figueiro Correa | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 34 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | |
|------------------------------|---|----|
| Graciela de Campos | LTS - Tratamento de Saúde | 8 |
| | LTS- Tratamento de Saúde (Odonto) | |
| Joao Alberto Lima Barros | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | 1 |
| Maria Julia Carvalho Richter | LTS - Tratamento de Saúde | 10 |
| | CURS- Cursos, congressos, seminários, etc | |
| | TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições | |
| Roseli Rafaelli Rebelo | TRET- Trabalho nas eleições | 2 |

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/06/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

| | Estagiário(a) | Curso em Andamento | Período | |
|---|--|--------------------|------------|------------|
| 1 | Katiuscia Brandao Rodrigues Zucchetto | Direito | 14.06.2018 | 13.06.2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/06/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

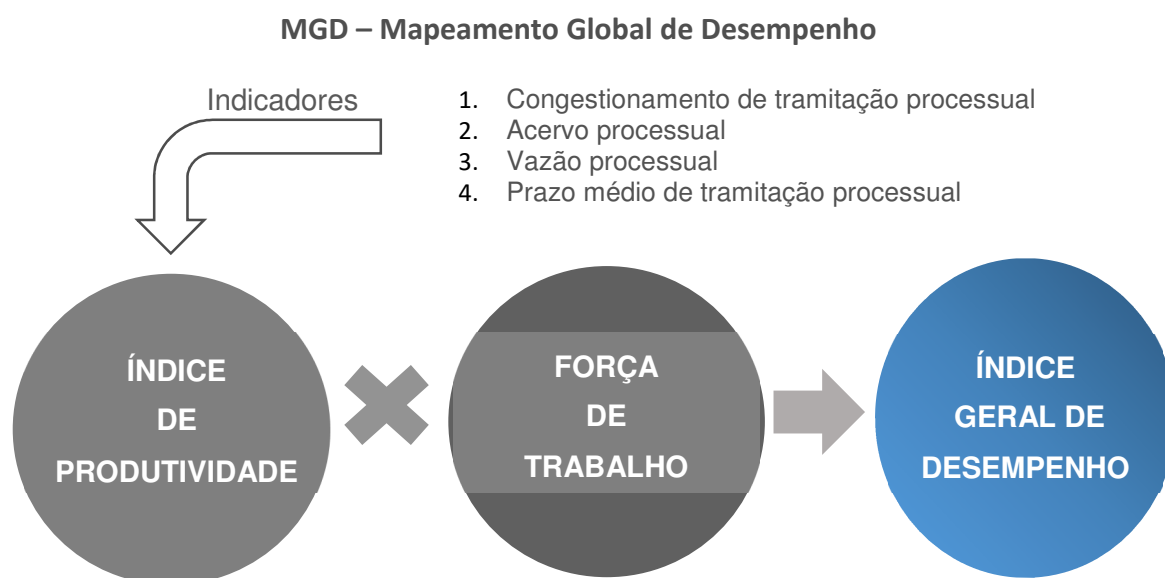


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/05 a 2019/04:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

| Unidade Judiciária | 2016 | 2017 | 2018 | Média trienal |
|-------------------------------------|-------|-------|------|---------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | 1.585 | 1.547 | 987 | 1.373 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

1ª Cachoeirinha

| Faixa de Movimentação Processual | Peso | | Congestionamento | | | Acervo | Vazão | Idade/Prazo Médio | | | | Índice de Produtividade | % da Força de Trabalho Ideal | Índice Geral na Faixa | |
|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|------------------------|-------------|--------------------------|-----------------------------|--|---|------------------------------------|--------------------------------------|-------------|-------------------------|------------------------------|-----------------------|-------------|
| | Unidade Judiciária | Conhecimento | 2 | 1 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | |
| | | | Incidentes processuais | Execução | Pendentes de Finalização | Inverso da Vazão Processual | Idade do Ajuizamento ao Fim da Instrução | Prazo da Conclusão à Prolação da Sentença | Idade do Início ao Fim da Execução | Idade do Ajuizamento ao Arquivamento | | | | | |
| 1.001 – 1.500 processos por ano | 1º | Posto de São Sebastião do Caí | 0,21 | 0,19 | 0,69 | 0,13 | 0,67 | 0,19 | 0,13 | 0,37 | 0,34 | 0,35 | 64% | 0,22 | |
| | 2º | 6ª Caxias do Sul | 0,37 | 0,09 | 0,64 | 0,13 | 0,56 | 0,43 | 0,21 | 0,20 | 0,27 | 0,36 | 86% | 0,31 | |
| | 3º | Carazinho | 0,20 | 0,18 | 0,64 | 0,23 | 0,40 | 0,30 | 0,08 | 0,84 | 0,68 | 0,42 | 78% | 0,33 | |
| | 3º | Farroupilha | 0,25 | 0,23 | 0,74 | 0,22 | 0,54 | 0,42 | 0,07 | 0,80 | 0,52 | 0,45 | 73% | 0,33 | |
| | 5º | 1ª Erechim | 0,40 | 0,28 | 0,65 | 0,19 | 0,60 | 0,54 | 0,12 | 0,43 | 0,42 | 0,43 | 0,78 | 0,34 | |
| | 6º | 1ª Uruguaiana | 0,15 | 0,24 | 0,73 | 0,28 | 0,41 | 0,20 | 0,02 | 0,64 | 0,71 | 0,39 | 0,90 | 0,35 | |
| | 7º | 2ª Santa Cruz do Sul | 0,26 | 0,28 | 0,66 | 0,26 | 0,48 | 0,36 | 0,12 | 0,55 | 0,57 | 0,41 | 0,88 | 0,36 | |
| | 7º | 2ª Passo Fundo | 0,21 | 0,16 | 0,71 | 0,24 | 0,54 | 0,29 | 0,11 | 0,64 | 0,58 | 0,41 | 0,87 | 0,36 | |
| | 7º | Frederico Westphalen | 0,22 | 0,23 | 0,65 | 0,17 | 0,61 | 0,29 | 0,26 | 0,66 | 0,49 | 0,42 | 0,85 | 0,36 | |
| | 10º | Montenegro | 0,27 | 0,20 | 0,64 | 0,18 | 0,52 | 0,47 | 0,10 | 0,74 | 0,57 | 0,44 | 0,84 | 0,37 | |
| | 11º | 3ª Passo Fundo | 0,20 | 0,19 | 0,68 | 0,24 | 0,48 | 0,40 | 0,17 | 0,31 | 0,79 | 0,39 | 0,98 | 0,38 | |
| | 12º | Posto de Tramandaí | 0,31 | 0,44 | 0,94 | 0,41 | 0,94 | 0,46 | 0,17 | 0,71 | 0,67 | 0,57 | 0,69 | 0,39 | |
| | 13º | 3ª Sao Leopoldo | 0,12 | 0,15 | 0,75 | 0,20 | 0,65 | 0,14 | 0,05 | 0,77 | 0,58 | 0,40 | 1,03 | 0,41 | |
| | 13º | Santo Ângelo | 0,15 | 0,17 | 0,78 | 0,35 | 0,62 | 0,32 | 0,08 | 0,78 | 0,69 | 0,46 | 0,9 | 0,41 | |
| | | 13º | 1ª Cachoeirinha | 0,33 | 0,19 | 0,63 | 0,25 | 0,51 | 0,72 | 0,22 | 0,57 | 0,48 | 0,47 | 0,88 | 0,41 |
| | | 16º | 4ª Passo Fundo | 0,24 | 0,22 | 0,75 | 0,24 | 0,5 | 0,42 | 0,11 | 0,34 | 0,8 | 0,42 | 0,99 | 0,42 |
| | | 16º | 4ª Sao Leopoldo | 0,24 | 0,38 | 0,8 | 0,25 | 0,67 | 0,29 | 0,09 | 0,41 | 0,7 | 0,43 | 0,98 | 0,42 |
| | 16º | 1ª Passo Fundo | 0,27 | 0,23 | 0,71 | 0,25 | 0,5 | 0,59 | 0,15 | 0,61 | 0,53 | 0,46 | 0,92 | 0,42 | |
| | 16º | 1ª Gramado | 0,18 | 0,27 | 0,82 | 0,25 | 0,84 | 0,21 | 0,01 | 0,91 | 0,69 | 0,48 | 0,88 | 0,42 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 20ª | 2ª Uruguaiana | 0,11 | 0,19 | 0,85 | 0,35 | 0,51 | 0,22 | 0,05 | 0,7 | 0,71 | 0,43 | 0,99 | 0,43 |
| 20ª | 2ª Lajeado | 0,4 | 0,25 | 0,75 | 0,22 | 0,62 | 0,75 | 0,11 | 0,5 | 0,47 | 0,49 | 0,88 | 0,43 |
| 22ª | 3ª Taquara | 0,19 | 0,22 | 0,85 | 0,23 | 0,72 | 0,32 | 0,10 | 0,66 | 0,63 | 0,46 | 96% | 0,44 |
| 22ª | 2ª Gramado | 0,23 | 0,25 | 0,79 | 0,23 | 0,85 | 0,30 | 0,31 | 0,74 | 0,54 | 0,49 | 89% | 0,44 |
| 22ª | Cruz Alta | 0,40 | 0,29 | 0,70 | 0,30 | 0,59 | 0,71 | 0,16 | 0,61 | 0,52 | 0,50 | 88% | 0,44 |
| 22ª | 4ª Rio Grande | 0,44 | 0,22 | 0,82 | 0,36 | 1,00 | 0,48 | 0,24 | 0,42 | 0,65 | 0,52 | 84% | 0,44 |
| 22ª | 1ª Gravataí | 0,47 | 0,39 | 0,65 | 0,30 | 0,48 | 0,84 | 0,22 | 0,59 | 0,51 | 0,52 | 85% | 0,44 |
| 27ª | 4ª Novo Hamburgo | 0,17 | 0,34 | 0,76 | 0,24 | 0,56 | 0,18 | 0,13 | 0,78 | 0,82 | 0,45 | 100% | 0,45 |
| 27ª | 4ª Taquara | 0,28 | 0,20 | 0,83 | 0,23 | 0,72 | 0,31 | 0,34 | 0,38 | 0,62 | 0,46 | 97% | 0,45 |
| 27ª | São Jerônimo | 0,45 | 0,10 | 0,84 | 0,57 | 0,52 | 0,63 | 0,31 | 0,35 | 0,44 | 0,51 | 89% | 0,45 |
| 27ª | 1ª Rio Grande | 0,36 | 0,26 | 0,75 | 0,28 | 0,91 | 0,37 | 0,23 | 0,79 | 0,61 | 0,52 | 87% | 0,45 |
| 27ª | 3ª Gravataí | 0,44 | 0,33 | 0,78 | 0,41 | 0,62 | 0,86 | 0,44 | 0,35 | 0,49 | 0,56 | 81% | 0,45 |
| 32ª | 2ª Sapiranga | 0,25 | 0,21 | 0,84 | 0,21 | 0,78 | 0,36 | 0,31 | 0,87 | 0,72 | 0,53 | 86% | 0,46 |
| 32ª | 3ª Rio Grande | 0,42 | 0,33 | 0,85 | 0,38 | 0,95 | 0,37 | 0,56 | 0,41 | 0,61 | 0,56 | 83% | 0,46 |
| 32ª | Posto de Capão da Canoa | 0,35 | 0,36 | 0,86 | 0,29 | 0,69 | 0,52 | 0,28 | 0,83 | 0,67 | 0,57 | 81% | 0,46 |
| 35ª | 4ª Pelotas | 0,20 | 0,31 | 0,76 | 0,26 | 0,72 | 0,18 | 0,07 | 0,77 | 0,58 | 0,44 | 107% | 0,47 |
| 35ª | 3ª Pelotas | 0,27 | 0,12 | 0,84 | 0,35 | 0,84 | 0,18 | 0,02 | 0,94 | 0,84 | 0,50 | 94% | 0,47 |
| 35ª | 1ª Taquara | 0,32 | 0,21 | 0,77 | 0,26 | 0,63 | 0,47 | 0,32 | 0,61 | 0,64 | 0,50 | 94% | 0,47 |
| 35ª | 1ª Santa Cruz do Sul | 0,29 | 0,13 | 0,79 | 0,29 | 0,61 | 0,67 | 0,14 | 0,74 | 0,66 | 0,52 | 91% | 0,47 |
| 39ª | 1ª Sapiranga | 0,31 | 0,22 | 0,82 | 0,22 | 0,63 | 0,43 | 0,11 | 0,97 | 0,77 | 0,53 | 90% | 0,48 |
| 39ª | 1ª Lajeado | 0,34 | 0,18 | 0,78 | 0,20 | 0,69 | 0,67 | 0,21 | 0,75 | 0,54 | 0,53 | 91% | 0,48 |
| 39ª | 2ª Gravataí | 0,43 | 0,18 | 0,83 | 0,37 | 0,73 | 1,00 | 0,08 | 0,66 | 0,57 | 0,58 | 82% | 0,48 |
| 42ª | 2ª Pelotas | 0,30 | 0,12 | 0,81 | 0,34 | 0,71 | 0,31 | 0,01 | 0,66 | 0,85 | 0,47 | 105% | 0,49 |
| 42ª | 3ª Santa Cruz do Sul | 0,40 | 0,26 | 0,63 | 0,25 | 0,56 | 0,64 | 0,38 | 0,81 | 0,56 | 0,53 | 93% | 0,49 |
| 42ª | 2ª Cachoeirinha | 0,43 | 0,26 | 0,78 | 0,37 | 0,58 | 0,82 | 0,16 | 0,72 | 0,55 | 0,56 | 87% | 0,49 |
| 45ª | 4ª Gravataí | 0,55 | 0,26 | 0,78 | 0,37 | 0,71 | 0,96 | 0,30 | 0,34 | 0,48 | 0,56 | 89% | 0,50 |
| 46ª | 3ª Novo Hamburgo | 0,22 | 0,33 | 0,78 | 0,32 | 0,48 | 0,46 | 0,32 | 0,82 | 0,85 | 0,53 | 97% | 0,51 |
| 47ª | 5ª Novo Hamburgo | 0,20 | 0,19 | 0,80 | 0,26 | 0,55 | 0,62 | 0,13 | 0,84 | 0,82 | 0,52 | 100% | 0,52 |
| 48ª | 1ª Novo Hamburgo | 0,37 | 0,41 | 0,83 | 0,42 | 0,41 | 0,79 | 0,26 | 0,91 | 0,91 | 0,62 | 86% | 0,53 |
| 49ª | 2ª Taquara | 0,27 | 0,40 | 0,81 | 0,23 | 0,65 | 0,50 | 0,23 | 0,64 | 0,59 | 0,51 | 107% | 0,55 |
| 49ª | 3ª Sapiranga | 0,27 | 0,38 | 0,70 | 0,29 | 0,41 | 0,60 | 0,49 | 0,87 | 0,76 | 0,56 | 98% | 0,55 |
| 49ª | 2ª Rio Grande | 0,37 | 0,16 | 0,80 | 0,33 | 0,92 | 0,58 | 0,68 | 0,71 | 0,59 | 0,61 | 90% | 0,55 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|
| 52ª | 1ª Bagé | 0,33 | 0,28 | 0,85 | 0,39 | 0,59 | 0,58 | 0,24 | 0,62 | 0,63 | 0,53 | 105% | 0,56 |
| 52ª | 2ª Bagé | 0,34 | 0,52 | 0,88 | 0,37 | 0,83 | 0,61 | 0,32 | 0,62 | 0,58 | 0,58 | 96% | 0,56 |
| 54ª | 2ª Sao Leopoldo | 0,36 | 0,27 | 0,83 | 0,33 | 0,64 | 0,40 | 0,31 | 0,76 | 0,58 | 0,53 | 107% | 0,57 |
| 54ª | 1ª Pelotas | 0,32 | 0,35 | 0,79 | 0,49 | 0,58 | 0,32 | 0,08 | 1,00 | 0,92 | 0,54 | 106% | 0,57 |
| 54ª | 2ª Novo Hamburgo | 0,42 | 0,48 | 0,79 | 0,30 | 0,64 | 0,93 | 0,30 | 0,78 | 0,78 | 0,63 | 91% | 0,57 |
| 57ª | Alvorada | 0,54 | 0,33 | 0,85 | 0,39 | 0,72 | 0,81 | 1,00 | 0,65 | 0,52 | 0,70 | 84% | 0,59 |
| 58ª | 1ª Sao Leopoldo | 0,45 | 0,21 | 0,78 | 0,35 | 0,68 | 0,46 | 0,73 | 0,94 | 0,68 | 0,63 | 100% | 0,63 |
| 59ª | 1ª Santa Maria | 0,42 | 0,39 | 0,70 | 0,53 | 0,45 | 0,65 | 0,58 | 0,92 | 0,78 | 0,63 | 121% | 0,76 |
| 60ª | 2ª Santa Maria | 0,45 | 0,31 | 0,74 | 0,46 | 0,52 | 0,76 | 0,45 | 0,80 | 0,74 | 0,61 | 126% | 0,77 |
| 61ª | 18ª Porto Alegre | 0,30 | 0,39 | 0,90 | 1,00 | 0,74 | 0,80 | 0,12 | 0,87 | 1,00 | 0,67 | 140% | 0,94 |
| | Média | 0,33 | 0,27 | 0,78 | 0,31 | 0,61 | 0,58 | 0,24 | 0,70 | 0,66 | 0,53 | 92% | 0,58 |



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

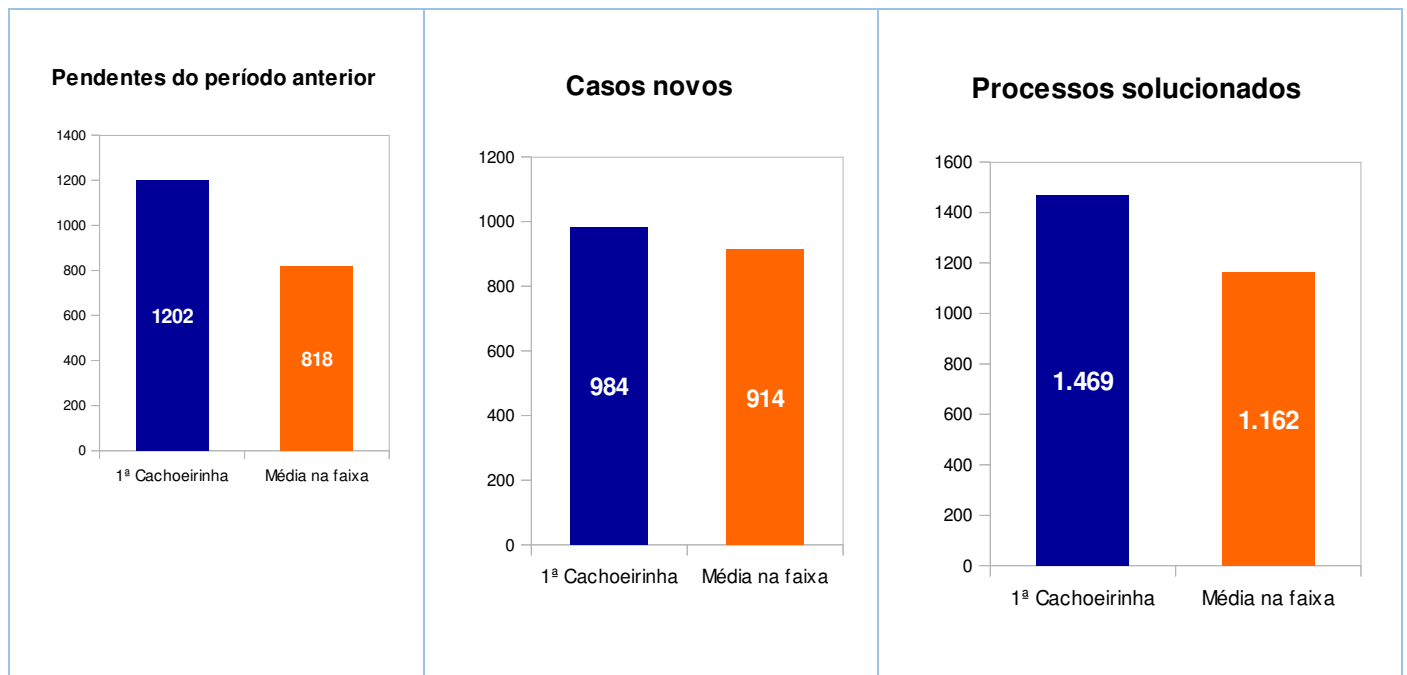
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,33 | 0,33 | 35° / 61 |

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 05/2018 a 04/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1469}{1202 + 984 + 4} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 05/2018 a 04/2019

| | | 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|---|---|-------------------------------------|---|--------------------------------|--|
| A | Pendentes do período anterior em 30/04/2018 | 1.202 | 818,15 | 46,92% | |
| B | Casos novos | 984 | 914,21 | 7,63% | |
| C | Sentenças anuladas e reformadas | 4 | 3,05 | 31,15% | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | |
|-------------------------------|---|--------|----------|--------|---|
| D | Total de processos pendentes de solução (A + B + C) | 2.190 | 1.735,41 | 26,19% | ▼ |
| E | Sentenças proferidas com resolução de mérito | 609 | 563,43 | 8,09% | |
| F | Processos conciliados – conhecimento | 741 | 475,93 | 55,69% | |
| G | Total de soluções com resolução de mérito (E + F) | 1.350 | 1.039,36 | 29,89% | ▲ |
| H | Solucionados sem resolução do mérito | 119 | 122,75 | -3,06% | |
| I | Total de processos solucionados (G + H) | 1.469 | 1.162,11 | 26,41% | ▲ |
| PRODUTIVIDADE (I / D) | | 67,08% | 66,96% | 0,17% | |
| CONGESTIONAMENTO (1- (I / D)) | | 0,33 | 0,33 | -0,34% | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
05/2018 a 04/2019

| | Sentenças líquidas | Sentenças não líquidas | Acordos homologados | Decisões sem resolução de mérito | Conversões em diligência |
|---------------------------------|--------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Carlos Ernesto Maranhão Busatto | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Clocemar Lemes Silva | 0 | 3 | 0 | 0 | 2 |
| Eduardo Batista Vargas | 0 | 0 | 16 | 3 | 0 |
| Luís Henrique Bisso Tatsch | 2 | 372 | 559 | 79 | 22 |
| Luis Ulysses do Amaral de Pauli | 0 | 16 | 0 | 0 | 0 |
| Patricia Zeilmann Costa | 0 | 213 | 166 | 37 | 17 |
| Tiago dos Santos Pinto da Motta | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

| | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|----------------|
| Aguardando 1ª sessão de audiência | 207 | 189 | -8,70% |
| Aguardando encerramento da instrução | 936 | 463 | -50,53% |
| Aguardando prolação de sentença – no prazo | 59 | 64 | 8,47% |
| Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido | 0 | 53 | - |
| TOTAL | 1.202 | 769 | -36,02% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

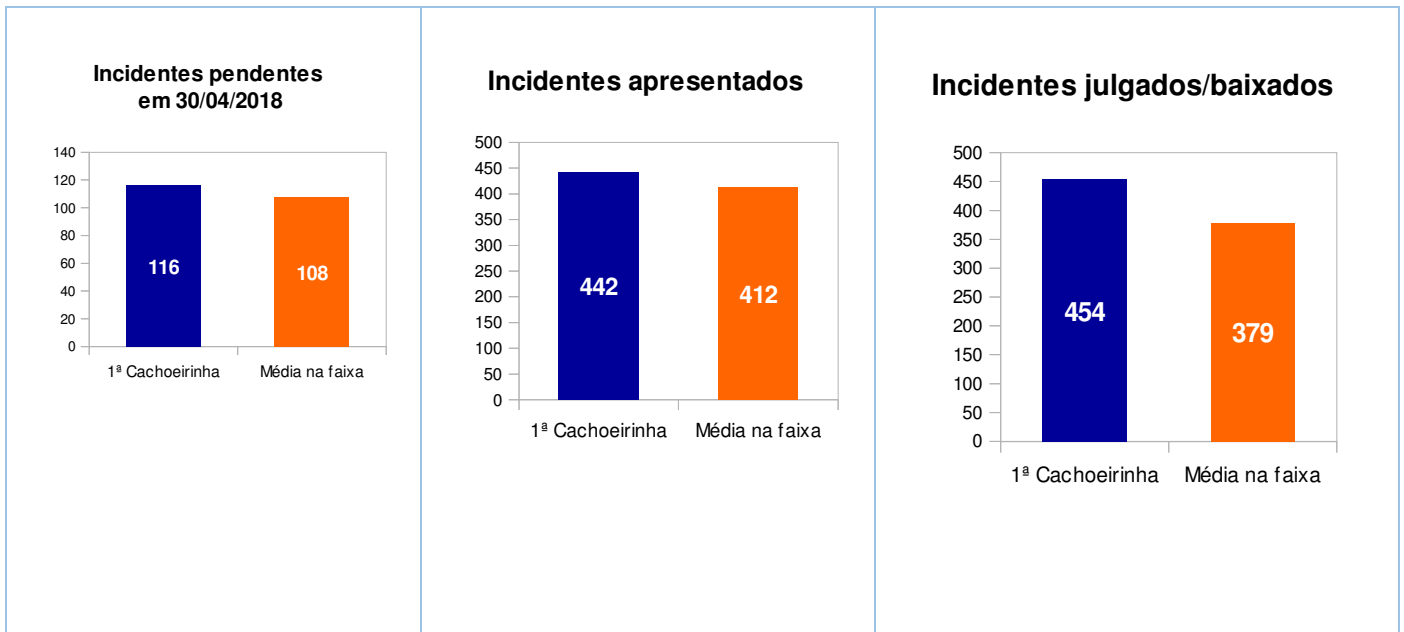
| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,19 | 0,27 | 13° / 61 |



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Encerrados}}{\text{Incidentes Pendentes (período anterior)} + \text{Incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{454}{116 + 442} \right) \Rightarrow 0,19$$



| CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS 05/2018 a 04/2019 | | | | | |
|---|--|-------------------------------------|--|--------------------------------|---|
| | | 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
| A | Incidentes pendentes em 30/04/2018 | 116 | 107,62 | 7,78% | |
| B | Incidentes apresentados | 442 | 412,44 | 7,17% | |
| C | Total de incidentes pendentes (A + B) | 558 | 520,07 | 7,29% | ▼ |
| D | Incidentes julgados/baixados | 454 | 378,70 | 19,88% | ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (D / C) | 81,36% | 72,82% | 11,73% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(D / C)) | 0,19 | 0,27 | -31,43% | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



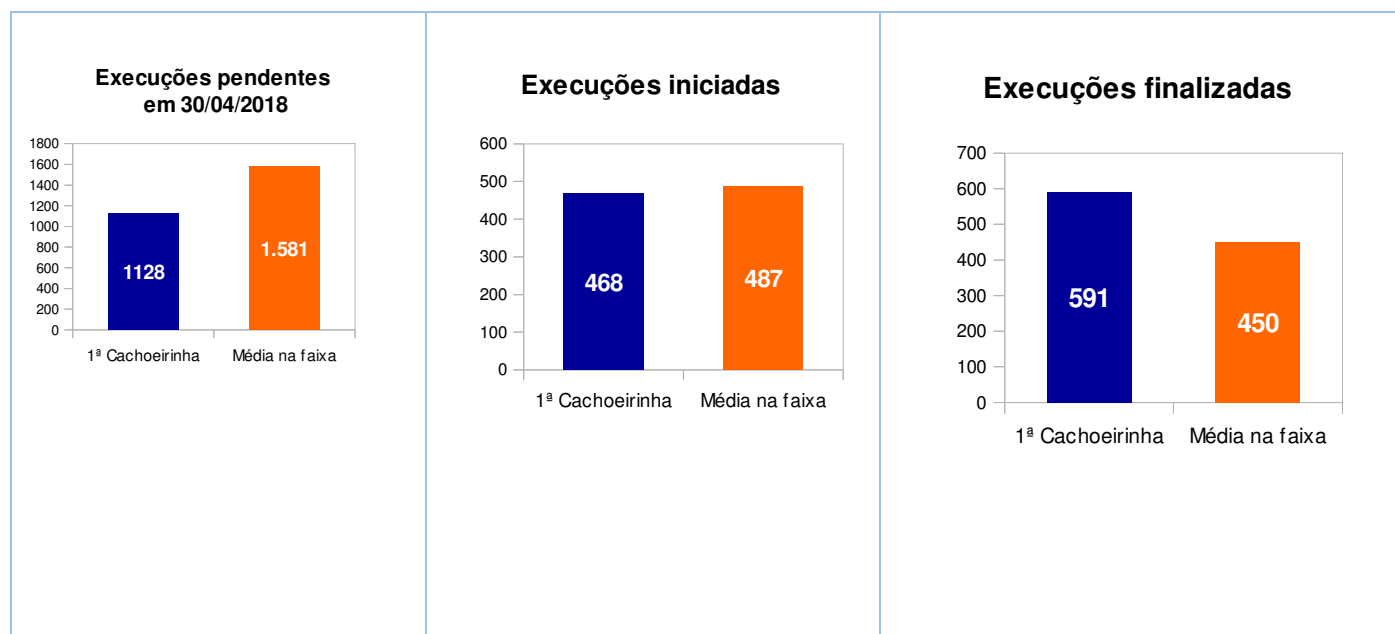
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,63 | 0,78 | 1° / 61 |

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 05/2018 a 04/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{591}{1.128 + 468} \right) \Rightarrow 0,63$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 05/2018 a 04/2019

| | | 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | Faixa de Movimentação processual (Média) | Unidade em relação a sua faixa | |
|----------|---|-------------------------------------|--|--------------------------------|---|
| A | Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2018 | 199 | 577,56 | -65,54% | |
| B | Execuções tramitando em 30/04/2018 | 929 | 1.003,93 | -7,46% | |
| C | Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2018 | 1.128 | 1.581,49 | -28,67% | ▲ |
| D | Execuções iniciadas | 468 | 486,52 | -3,81% | |



| | | | | | |
|----------|--|--------------|-----------------|----------------|----------|
| E | Total de execuções pendentes de finalização (C + D) | 1.596 | 2.068,02 | -22,82% | ▲ |
| F | Execuções Finalizadas | 591 | 450,39 | 31,22% | ▲ |
| | PRODUTIVIDADE (F / E) | 37,03% | 21,78% | 70,03% | |
| | CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) | 0,63 | 0,78 | -19,50% | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,25 | 0,31 | 21° / 61 |

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

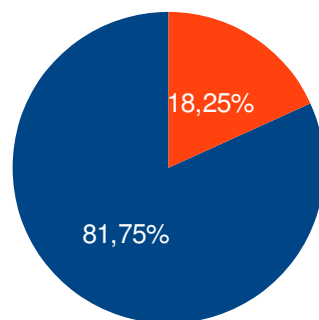
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 873 + 153 + 1.012 + 55 \Rightarrow 2.093$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

| | | | | |
|---------------------------------------|---|---------|---|------|
| Acervo na unidade | ➔ | 2093 | ➔ | 0,25 |
| Maior acervo na faixa de movimentação | | 8449,00 | | |

Acervo da Unidade em 30/04/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



| Tipo de Processo | 30/04/2018 | | 30/04/2019 | |
|-----------------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|
| | Valor | Percentual | Valor | Percentual |
| Processos Eletrônicos – Pje | 2.085 | 77,28% | 1.711 | 81,75% |
| Processos Físicos | 613 | 22,72% | 382 | 18,25% |
| Total | 2.698 | 100,00% | 2.093 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

| Situação | Pendentes em 30/04/2018 | Pendentes em 30/04/2019 | Variação |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------|
| Pendentes de finalização na fase de conhecimento* | 1.396 | 873 | -37,46% |
| Pendentes de finalização na fase de liquidação** | 117 | 153 | 30,77% |
| Pendentes de finalização na fase de execução*** | 1.128 | 1.012 | -10,28% |
| Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução | 57 | 55 | -3,51% |
| Total | 2.698 | 2.093 | -22,42% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,51 | 0,61 | 12° / 61 |

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.016}{1.500} \Rightarrow 0,68$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,68}{1,33} \Rightarrow 0,51$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



VAZÃO PROCESSUAL
05/2018 a 04/2019

| | Casos novos | Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs | Arquivados em relação aos casos novos |
|--|---------------|---|---------------------------------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | 1.016 | 1.500 | 147,64% |
| Média unidades similares | 948,54 | 1.162,72 | 122,58% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,72 | 0,58 | 50° / 61 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{312,81}{436,38} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

| | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|----------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | 301,47 | 312,81 | 3,76% |
| Média unidades similares | 292,76 | 254,28 | -13,14% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,22 | 0,24 | 34° / 61 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{47,24}{211,81} \Rightarrow 0,22$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

| | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|---------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | 39,74 | 47,24 | 18,86% |
| Média unidades similares | 55,88 | 50,53 | -9,57% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,57 | 0,70 | 15° / 61 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1498,98}{2635,77} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

| | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|--------------|
| 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | 1.479,34 | 1.498,98 | 1,33% |
| Média unidades similares | 1.802,52 | 1.836,35 | 1,88% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,48 | 0,66 | 6° / 61 |

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1339,15}{2807,40} \Rightarrow 0,48$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

| | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|----------|
| 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | 1.142,94 | 1.339,15 | 17,17% |
| Média unidades similares | 1.701,85 | 1.845,82 | 8,46% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

| Índice na unidade | Média na faixa | Posição na faixa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 0,47 | 0,53 | 22° / 61 |

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,33 \times 2) + (0,19 \times 1) + (0,63 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,72 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,48 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,47$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

| Nome do servidor | Início considerado * | Fim considerado * | Dias de lotação* | Ausências | Dias líquidos | Servidores em atividade |
|--------------------------------------|----------------------|-------------------|------------------|-----------|---------------|-------------------------|
| JULIO CESAR GASPARETTO | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| GRACIELA DE CAMPOS | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 8 | 357 | 0,98 |
| CECILIO ANFILOQUIO FIGUEIRO CORREA | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 355 | 34 | 321 | 0,88 |
| MARIA JULIA CARVALHO RICHTER | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 21 | 344 | 0,94 |
| JOAO ALBERTO LIMA BARROS | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 1 | 364 | 1,00 |
| ROBERT HERMANN KOLBERG | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| CAROLINE EBERHARDT CONSUL SCHUMACKER | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 9 | 356 | 0,98 |
| ROBERTO JARDIM ALIPIO | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | | | |
|---------------------------------|------------|------------|-----|---|-----|--------------|
| ROSELI RAFAELLI REBELO | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| SIMONE FLORES DE OLIVEIRA | 01/05/2018 | 30/04/2019 | 365 | 0 | 365 | 1,00 |
| FELIPE LUIS RICHETTI | 01/05/2018 | 07/06/2018 | 38 | 0 | 38 | 0,10 |
| ALISSON MEOTTI | 01/05/2018 | 06/05/2018 | 6 | 0 | 6 | 0,02 |
| RENAN BASTOS RODRIGUES CUNHA | 27/08/2018 | 30/04/2019 | 247 | 0 | 247 | 0,68 |
| TOTAL | | | | | | 10,57 |

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.373 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

| Faixa Processual | Subfaixa | Lotação |
|---------------------------------|---------------|---------------|
| 1.001 - 1.500 processos por ano | 1.001 a 1.250 | 11 servidores |
| | 1.250 a 1.500 | 12 servidores |

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha:

| | | | | |
|--|---|--------------------|---|-----|
| $\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$ | → | $\frac{10,57}{12}$ | → | 88% |
|--|---|--------------------|---|-----|

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

| | | | | |
|---|---|------------|---|------|
| Índice de produtividade x força de trabalho | → | 0,47 x 88% | → | 0,41 |
|---|---|------------|---|------|

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| META 1/2018 CNJ | | | |
|----------------------|----------------------|--------|----------------------|
| Distribuídos em 2018 | Solucionados em 2018 | % | Resultado |
| 987 | 1.538 | 155,83 | Meta cumprida |

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016."

| META 2/2017 CNJ | | | |
|---------------------------------------|--|-------|----------------------|
| Processos não julgados até 31/12/2016 | Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018 | % | Resultado |
| 1.219 | 1.192 | 97,79 | Meta cumprida |

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%."

| META 3/2018 CNJ | | | | |
|----------------------|--|-------|--------|----------------------|
| Conciliações em 2018 | Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos) | % | Meta % | Resultado |
| 760 | 1.447 | 52,52 | 48 | Meta cumprida |

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos."

| META 5/2018 CNJ | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|
| Casos novos de execução em 2018 | Execuções baixadas* em 2018 | Grau de Cumprimento | Resultado |
| 470 | 568 | 120,85% | Meta cumprida |

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015."

| META 6/2018 CNJ | | | |
|--|---|---------------------|----------------------|
| Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução | Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018 | Grau de Cumprimento | Resultado |
| 6 | 6 | 100% | Meta cumprida |

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior."

| META 7/2018 CNJ | | | |
|-----------------|---|---|---|
| | Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017 | Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018 |
| 1º | WMS Supermercados do Brasil Ltda. | 65 | 56 |
| 2º | União Federal | 1 | 1 |
| 3º | Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN | 19 | 13 |
| 4º | Caixa Econômica Federal | 6 | 4 |
| 5º | Estado do Rio Grande do Sul | 3 | 4 |
| 6º | Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. | 0 | 1 |
| 7º | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 0 | 2 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|-----|---|---|---|
| 8º | Banco do Brasil S.A. | 0 | 0 |
| 9º | Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D | 0 | 0 |
| 10º | Claro S.A. | 9 | 1 |

| META 7/2018 CNJ | | | |
|-----------------|---------------|----------------|----------------------|
| Total em 2017 | Total em 2018 | Meta para 2018 | Resultado |
| 103 | 82 | 100 | Meta cumprida |

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de conforme quadros abaixo:

| J1 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|---------|--|--|--|-------|
| Manhã | - | 6 - I 3 - U 3 - P Se necessário inclui-se CPI as 10h50min e Conciliação em pauta de inicial | 6 - I 3 - U 3 - P Se necessário inclui-se Conciliação em pauta de inicial | 6 - I 3 - U 3 - P Se necessário inclui-se CPI as 10h50min e Conciliação em pauta de inicial | - |
| Tarde | - | - | 6 - I 3 - U 3 - P Se necessário inclui-se Conciliação em pauta de inicial | - | - |

(Fonte: Informação do Assistente Diretor de Secretaria em 12/06/2019)

| J2 | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|--------------|--|-------|--------|--------|-------|
| Manhã | 4 - I 4 - U 3 - P 1- CPI * 1- E ** | - | - | - | - |
| Tarde | 3 - I 2 - U 3 - P | - | - | - | - |

(Fonte: Informação do Assistente Diretor de Secretaria em 12/06/2019)

OBSERVAÇÕES: 1) * Na hipótese de marcação de CPI são marcadas, naquele dia, 3 audiências de UNA-Sumaríssimo 2) ** Na hipótese de marcação de audiência de tentativa de conciliação em Execução são marcadas, naquele dia, 3 audiências iniciais de Rito Ordinário.



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

| | Período: 05/2018 a 04/2019 | | |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---|
| | Casos novos | Audiências iniciais e unas | Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos |
| 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha | 984 | 1.029 | 104,57% |
| Média unidades similares | 914,21 | 650,07 | 71,11% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

| Tipo | Última Data Marcada | | Próxima Data Livre | |
|---------------------------------|--|-------------|--|--------------|
| | J1 | J2 | J1 | J2 |
| Inicial | 15/08/2019 | 26/08/2019 | 15/08/2019 | 02/09/2019 |
| Una Sumaríssimo | 29/08/2019 | 12/08/2019 | 03/09/2019 | 19/08/2019 |
| Instrução | PR1 – 12/11/2019 PR2 – 27/11/2019 PR3 – 12/03/2020 | 16/12/2019 | PR1 – 13/11/2019 PR2 – 27/11/2019 PR3 – 11/03/2020 | **27/01/2020 |
| CPI | 10/10/2019 | 06/07/2020* | 15/10/2019 | 19/08/2019 |
| Tentativa de acordo em execução | 26/06/2019 | 08/07/2019 | 27/06/2019 | 02/09/2019 |

(Fonte: Informação do Assistente Diretor de Secretaria em 12/06/2019)

OBSERVAÇÕES: 1) *CPI com pauta em 06/07/2020 – Pauta de prosseguimento no Juízo Deprecante 09/09/2020; 2) com o aumento de ajuizamentos de ações no rito Sumaríssimo, a pauta está sendo readequada, com a diminuição de uma instrução de processo que tramita pelo rito ordinário por turno, com o acréscimo de duas audiências de Rito Sumaríssimo pelo turno da manhã e uma audiência no turno da tarde, (passando de duas ou três desse rito por dia para seis ações de rito sumaríssimo por dia no total). 3)

**Registra-se que existem pautas vagas para Instrução de rito Ordinário para ações menos complexas a partir de 02/09/2019

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

| Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência | Média | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
|---|-------------|-------------------|-------------------|-------------|
| | | Sumaríssimo | Ordinário | Média Geral |
| | Sumaríssimo | 96,13 | 81,03 | -15,71% |
| | Ordinário | 90,67 | 65,51 | -27,75% |
| | Média Geral | 91,58 | 72,77 | -20,54% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

| | | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | Média Sumaríssimo | 38,64 | 40,86 | 5,74% |
| | Média Ordinário | 291,89 | 326,29 | 11,79% |
| | Média Geral | 251,30 | 245,11 | -2,46% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

| 05/2018 a 04/2019 | | | | | | | |
|----------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------|----------------------|--------------|
| Juiz (a) | Inicial | Instrução | Una | Julgamento | Conciliação Conhecimento | Conciliação Execução | TOTAL |
| Eduardo Batista Vargas | 62 | 0 | 0 | 0 | 11 | 0 | 73 |
| Jorge Alberto Araujo | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Luís Henrique Bisso Tatsch | 358 | 601 | 344 | 0 | 28 | 45 | 1.376 |
| Patricia Zeilmann Costa | 124 | 282 | 141 | 0 | 2 | 12 | 561 |
| TOTAL | 544 | 883 | 485 | 0 | 42 | 57 | 2.011 |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

| NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/05 a 2019/04 | | | |
|---|---------------------|------------------------------------|----------------------|
| Juízes | Audiências marcadas | Audiências canceladas/redesignadas | Índice de adiamentos |
| Processo vinculados ao Juiz Titular | 1.564 | 160 | 10,23% |
| Processos vinculados ao Juiz Substituto | 697 | 75 | 10,76% |
| TOTAL | 2.261 | 235 | 10,39% |

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO



A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 13.06.2019, registram 28 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch, sendo a data de conclusão mais antiga em 01.03.2019.

A Juíza Substituta Patricia Zeilmann Costa possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com a data de conclusão em 10.12.2018 (0020826-10.2018.5.04.0251). Contudo, consultando o PJE, verifica-se que foi proferida decisão ID bf40739, em 18.12.2018, rejeitando a exceção de incompetência territorial, declarando a competência da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha para julgamento do feito. Na aba “movimentações”, não consta a solução dada à exceção de incompetência, existindo apenas os andamentos “Conclusos os autos para decisão da Exceção de Incompetência” e “Proferida decisão”. Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020826-10.2018.5.04.0251. Portanto, a Juíza Substituta Patricia Zeilmann **não** possui pendência.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 20.07.2019, registram 10 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com o Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch, sendo a data de conclusão mais antiga em 13.03.2019 (0020781-40.2017.5.04.0251, 0020787-47.2017.5.04.0251, 0020636-81.2017.5.04.0251, 0020896-61.2017.5.04.0251, 0020618-57.2017.5.04.0252, 0020704-94.2018.5.04.0251, 0020785-43.2018.5.04.0251, 0020520-41.2018.5.04.0251, 0020667-04.2017.5.04.0251 e 0020676-63.2017.5.04.0251).

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 13/06/2019. 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 27/03/2019; mais de 30 dias úteis: 26/03/2019. Em relação à Juíza Substituta Patricia Zeilmann Costa: 30 dias corridos: 14/05/2019; 30 dias úteis: 21/02/2019; mais de 30 dias úteis: 20/02/2019, considerando o período de férias de 13/03/2019 a 11/04/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito em 24h (vinte e quatro horas) após o despacho, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 48h (quarenta e oito horas), nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 07 (sete) dias. As RPV's e precatórios são feitos em 10 (dez) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 72h (setenta e duas horas), nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 05 (cinco) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 60 (sessenta) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia anterior, tanto os processos físicos como eletrônicos, exceto nos processos mais complexos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo é feita em 24h (vinte e quatro horas). Na data da correição estavam certificando prazo do dia anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS



O arquivamento definitivo do processo ocorre antes da formação do lote. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito quinzenalmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em diversos processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Arquiva os processos individuais, sem dívida.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

| BNDT | | | |
|---|-------------------|-------------------|---------------|
| | 05/2017 a 04/2018 | 05/2018 a 04/2019 | Variação |
| Processos com inclusão de devedor no BNDT | 127 | 141 | 11,02% |
| Processos com exclusão de devedor no BNDT | 299 | 73 | -75,59% |
| Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT | 964 | 923 | -4,25% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0016000-53.2009.5.04.0251 | 0020337-75.2015.5.04.0251 | 0020558-24.2016.5.04.0251 | 0020910-45.2017.5.04.0251 |
| 0020143-41.2016.5.04.0251 | 0020362-88.2015.5.04.0251 | 0020628-41.2016.5.04.0251 | 0020944-25.2014.5.04.0251 |
| 0020182-09.2014.5.04.0251 | 0020416-88.2014.5.04.0251 | 0020715-94.2016.5.04.0251 | 0021357-04.2015.5.04.0251 |
| 0020316-36.2014.5.04.0251 | 0020526-53.2015.5.04.0251 | 0020722-57.2014.5.04.0251 | 0021363-74.2016.5.04.0251 |



0021392-61.2015.5.04.0251

0061600-05.2006.5.04.0251

0098100-17.1999.5.04.0251

0021509-52.2015.5.04.0251

0092900-48.2007.5.04.0251

0202500-72.2005.5.04.0251

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0016000-53.2009.5.04.0251, no qual a execução foi julgada extinta em 19/09/2018 e o arquivamento definitivo dos autos na mesma data, e a remessa deles ao arquivo em 05/02/2019. Entretanto, a reclamada Joel Gomes Cardoso (Matriz e Filiais) (CNPJ sob o nº 07.950.753/0001-07) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0007300-93.2006.5.04.0251

0020506-91.2017.5.04.0251

0020902-05.2016.5.04.0251

0000001-45.2018.5.04.0251

0020675-83.2014.5.04.0251

0020976-30.2014.5.04.0251

0020206-66.2016.5.04.0251

0020902-05.2016.5.04.0251

0021052-49.2017.5.04.0251

b) Exceções de incompetência

0020246-48.2016.5.04.0251

0020583-37.2016.5.04.0251

0021452-63.2017.5.04.0251

0020428-34.2016.5.04.0251

0020981-40.2017.5.04.0027

0021470-09.2015.5.04.0234

c) Antecipações de tutela

0020599-71.2018.5.04.0234

0020385-29.2018.5.04.0251

0020199-06.2018.5.04.0251

0020489-21.2018.5.04.0251

0020274-45.2018.5.04.0251

0020189-59.2018.5.04.0251

d) Impugnações à sentença de liquidação

0013500-48.2008.5.04.0251

0020084-87.2015.5.04.0251

0020455-51.2015.5.04.0251

0020805-05.2016.5.04.0251

0001293-41.2013.5.04.0251

0020084-87.2015.5.04.0251

0021642-94.2015.5.04.0251

0020146-59.2017.5.04.0251

0020891-44.2014.5.04.0251

0020374-05.2015.5.04.0251

0021642-94.2015.5.04.0251

0020469-64.2017.5.04.0251



e) Embargos à execução

| | | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0000968-71.2010.5.04.0251 | 0020386-53.2014.5.04.0251 | 0021293-91.2015.5.04.0251 | 0020362-20.2017.5.04.0251 |
| 0056700-81.2003.5.04.0251 | 0020386-53.2014.5.04.0251 | 0021450-64.2015.5.04.0251 | 0020432-37.2017.5.04.0251 |
| 0000733-62.2013.5.04.0231 | 0020507-81.2014.5.04.0251 | 0020155-21.2017.5.04.0251 | 0020538-62.2018.5.04.0251 |
| 0000144-15.2010.5.04.0251 | 0021201-16.2015.5.04.0251 | 0020155-21.2017.5.04.0251 | |

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

| | | |
|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 0020040-05.2014.5.04.0251 | 0020884-52.2014.5.04.0251 | 0021509-52.2015.5.04.0251 |
| 0020883-67.2014.5.04.0251 | 0021201-16.2015.5.04.0251 | |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020507-81.2014.5.04.0251, no qual foram opostos Embargos à Execução em 21/8/2018, no ID 264c4e0, os quais não foram recebidos pelo Juízo mediante mero despacho proferido em 23/8/2018, no ID 8694568, não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão.

Tendo em vista que não ocorreu o julgamento do mérito do incidente, a Unidade pode fazer uso do Lançador de movimentos, acessando o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos” com a indicação do número do processo e seleção de um dos seguintes movimentos: (i.) baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente); ou (ii.) alterado o tipo de petição (com indicação do tipo de petição anterior).

É necessário observar que o cancelamento da conclusão retira o processo da pendência do magistrado, porém não retira a pendência da Secretaria.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

| Valores pagos aos reclamantes | Valor | % |
|--|--------------------------|----------------|
| Decorrentes de Execução | R\$ 8.276.426,25 | 56,56% |
| Decorrentes de Acordo | R\$ 6.330.814,60 | 43,26% |
| Decorrentes de Pagamento Espontâneo | R\$ 26.365,03 | 0,18% |
| Total | R\$ 14.633.605,88 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)



8.10.2.2 Valores diversos

| Arrecadação | Valor | % |
|---|-----------------------|----------------|
| Custas Processuais arrecadadas | R\$ 71.139,84 | 10,56% |
| Emolumentos arrecadados | R\$ 5,53 | 0,00% |
| Contribuição Previdenciária arrecadada | R\$ 583.168,34 | 86,54% |
| Imposto de renda arrecadado | R\$ 19.530,20 | 2,90% |
| Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Total | R\$ 673.843,91 | 100,00% |

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/05/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06/06/2019.

| Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos: | |
|--|---------------------------|
| 0000779-25.2012.5.04.0251 | 0000516-56.2013.5.04.0251 |
| 0000033-60.2012.5.04.0251 | 0057800-42.2001.5.04.0251 |
| 0001456-21.2013.5.04.0251 | |
| Demora no impulso processual – Processos Exemplos: | |
| 0033000-66.2009.5.04.0251 | 0000181-03.2014.5.04.0251 |
| 0000356-31.2013.5.04.0251 | 0000093-04.2010.5.04.0251 |
| 0101300-80.2009.5.04.0251 | 0000063-95.2012.5.04.0251 |
| Registros desatualizados – Processos Exemplos | |
| 0001400-61.2008.5.04.0251 | 0004000-89.2007.5.04.0251 |

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **21 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 13.06.2019, quando o acervo da Vara contava com 1745 processos em fase de conhecimento, 154 processos em fase de liquidação, 539 processos em fase de execução e 5778 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 13.06.2019 e 14.06.2019.

| | |
|--|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0021159-93.2017.5.04.0251 |
| Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: Processo parado na tarefa “Aguardando Audiência” desde 15.05.2019 sem audiência designada. Na audiência de 15.05.2019 foi encerrada a instrução e a sentença ficou adiada <i>sine die</i> . Nos termos do art. o prazo do caput artigo 228, do CPC, o processo deve ser concluso para sentença no primeiro dia útil subsequente. | |
| 2 | Processo nº 0020545-54.2018.5.04.0251 |
| Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: Processo parado na tarefa “Aguardando Audiência” desde 15.08.2018 sem audiência designada. Na audiência de 15.08.2018 foi encerrada a instrução e a sentença ficou adiada <i>sine die</i> . Nos termos do art. o prazo do caput artigo 228, do CPC, o processo deve ser concluso para sentença no primeiro dia útil subsequente. <u>Assim sendo, o processo está sem conclusão para sentença há pelo menos 10 meses.</u> | |
| 3 | Processo nº 0020656-38.2018.5.04.0251 |
| Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: Processo parado na tarefa “Aguardando Audiência” desde 21.11.2018 sem audiência designada. Na audiência de 21.11.2018 ficou determinada a notificação da reclamada por oficial de justiça no endereço constante do ID 2e3a588. Ocorre que até a presente data não há cumprimento da determinação do juízo para nova audiência. | |
| 4 | Processo nº 0021098-04.2018.5.04.0251 |
| Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: Processo parado na tarefa “Aguardando Audiência” sem audiência designada. Na sentença de id ea913a8 de 05.02.2019 o magistrado homologou a desistência de ação e julgou extinto o processo, nos termos do artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Por tal motivo, foi retirado o processo da pauta do dia 20/03/2019, mas esse permanece parado na tarefa em “aguardando audiência”. O processo deve, portanto, ser arquivado. | |
| 5 | Processo nº 0021061-74.2018.5.04.0251 |
| Fase: Conhecimento | |
| Movimentação processual: Processo parado na tarefa “Aguardando Audiência” desde 21.05.2018 sem audiência designada. Na audiência de 21.05.2018 foi encerrada a instrução e a sentença ficou adiada <i>sine die</i> . Nos termos do art. o prazo do caput artigo 228, do CPC, o processo deve ser concluso para sentença no primeiro dia útil subsequente. | |
| 6 | Processo nº 0020737-84.2018.5.04.0251 |
| Fase: Execução | |
| Movimentação processual: Processo parado na tarefa “análise de execução” desde 09.05.2019. Ocorre que a última movimentação do processo foi a notificação em 26.04.2019 das reclamadas para comprovarem acordo descumprido, tendo essas permanecido inertes. Assim sendo, o feito deve prosseguir na forma da decisão no sentido de atualizar a dívida pendente e providenciar a citação para execução forçada do acordo. Cumpre referir que as tarefas “análise de conhecimento, de liquidação e de execução” foram concebidas como mera passagem dos processos, devendo o processo em questão ser movimentado para a tarefa adequada. | |
| 7 | Processo nº 0020236-33.2018.5.04.0251 |
| Fase: Liquidação | |
| Movimentação processual: Processo na tarefa “aguardando laudo pericial” desde 01.04.2019, ou seja, há 72 dias. As partes não apresentaram os cálculos, razão pela qual foi notificado perito do juízo para fazer os cálculos em 20 dias. Ocorre que já transcorreu o prazo sem haver qualquer certidão de cobrança do perito sobre a apresentação dos cálculos de liquidação. | |
| 8 | Processo nº 0020729-44.2017.5.04.0251 |



Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” desde 06.04.2019, ou seja, há 67 dias. Os valores bloqueados foram liberados para um dos reclamados, subsistindo, portanto, ainda a execução em face da reclamada Imax Tecnologia e Serviços Ltda. Assim sendo, deve a execução ser impulsionada para a tarefa adequada, devendo ser realizada a conclusão necessária ao prosseguimento do feito.

9 Processo nº 0021574-13.2016.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “Recebido de Instância superior” desde 31.05.2019. O processo deve ser impulsionado para a tarefa apropriada.

10 Processo nº 0021470-09.2015.5.04.0234

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está parado na tarefa “imprimir atos de comunicação” há 70 dias. Consta-se que foram reunidos outros 2 processos na referida ação em reunião de execuções, conforme decisão de id a3eb2a0. Verifica-se, no entanto, a existência de documentos em sigilo não apreciados. Assim sendo, desde 23 de abril de 2019 não há qualquer movimentação oficial da Unidade no feito demonstrando seu impulso.

11 Processo nº 0021637-04.2017.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está parado na tarefa “cumprimento de providências” **há 101 dias**. Há determinação em 02.03.2019 para que a conta seja lançada, bem como realizada a citação e até a presente data não foi realizada a providência no feito. Há, portanto, evidente mora processual.

12 Processo nº 0020419-38.2017.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências” há 98 dias. Há um ofício de 13 de dezembro de 2018 e de 11 de junho do 2019 sobre a mesma questão relativa aos valores bloqueados no Banco Itaú sem terem sido apreciados. Além disso, há decisão de 13 de fevereiro de 2019 determinando a reunião de execução ao feito de outra ação. Tal determinação foi cumprida conforme certidão de 17 de fevereiro de 2019. Outrossim, há uma certidão de CNIB positivo de 03 de maio de 2019. Assim sendo, há mora processual nas conclusões necessárias para prosseguimento do feito em relação aos convênios já realizados.

13 Processo nº 0021053-97.2018.5.04.0251

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo está na tarefa “cumprimento de providências”. Na ata de audiência do dia 22.04.2019 ficou consignado que o reclamante deveria providenciar a sua ausência nesta solenidade, no prazo de 15 dias. Decorrido o prazo em 15.05.2019, o processo deve ser arquivado.

14 Processo nº 0021014-71.2016.5.04.0251

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo está na tarefa “Análise de execução”. Há devolução de mandado na data de 21.05.2019 sem ter sido encontrada a reclamada. Cumpre referir que as tarefas “análise de conhecimento, de liquidação e de execução” foram concebidas como mera passagem dos processos, devendo o processo em questão ser movimentado para a tarefa adequada, já que há mora processual de 25 dias (pelo menos).

15 Processo nº 0020959-23.2016.5.04.0251

Fase: Execução



Movimentação processual: O processo está na tarefa "cumprimento de providências" sem movimentação desde 16.05.2019. Foram realizados convênios BACEN, RENAJUD e CNIB, sem sucesso. Deve a Unidade realizar conclusão necessária ao prosseguimento na forma do item 5 da decisão do juízo no sentido de que ineficazes as diligências determinadas, proceder a Secretaria nas demais consultas aos sistemas conveniados e ferramentas eletrônicas disponibilizadas pelo E. TRT.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

| | |
|---|---------------------------------------|
| 1 | Processo nº 0000212-91.2012.5.04.0251 |
| Aspectos gerais dos autos*: O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 450, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fls. 457 a 460. | |
| Movimentação processual: Petição protocolada em 16/10/18, com conclusão e despacho em 11/12/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC. | |
| 2 | Processo nº 0001405-10.2013.5.04.0251 |
| Aspectos gerais dos autos*: Ausência de certidão de renumeração para as fls. 131 e 132, em desacordo com o parágrafo primeiro do art. 66 da CPCR. Consta lacuna em branco na certidão da fl. 136-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 140-v (art. 71 da CPCR). Termo de juntada lançado no verso de documento (fl. 147-v), em desacordo com os arts. 69 e 101 da CPCR. | |
| Movimentação processual: Sem observações. | |
| 3 | Processo nº 0101500-63.2004.5.04.0251 |
| Aspectos gerais dos autos*: Ausência de identificação do servidor no termo de juntada da fl. 457-v, em desacordo os arts. 55 e 62 do CPCG e arts. 148 e 150 da CPCR. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 470. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 472-v (art. 71 da CPCR). | |
| Movimentação processual: Processo sem movimentação desde 06/05/19. | |
| 4 | Processo nº 0001389-56.2013.5.04.0251 |
| Aspectos gerais dos autos*: Capa do terceiro volume do processo em má conservação (art. 74 CPCR). O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Numeração das fls. 583 e 629, em desacordo com o que dispõe o art. 66 da CPCR, além disso, sequência incorreta a partir da fl. 650. Não consta do registro de carga da fl. 580 a data da devolução dos autos; nem a assinatura e identificação do servidor que os recebeu (art. 53, inciso VI, da CPCR e arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 590-v. Não foi observado no termo de juntada das fls. 630-v e 641-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 648-v (art. 71 da CPCR). | |



Movimentação processual:

Petição protocolada em 09/05/18, com conclusão em 05/06/18 e despacho em 06/06/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde 08/05/19.

5 Processo nº 0206200-90.2004.5.04.0251

Aspectos gerais dos autos*:

A sequência das folhas está incorreta no início do sexto volume.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 648-v (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual:

Despacho da fl. 112 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC.

Processo sem movimentação desde 15/05/19.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

| | Nº do Processo | Prazo para Devolução dos Autos |
|---|----------------------------|--------------------------------|
| 1 | 0024400-86.1991.5.04.0251* | 16/05/2019 |
| 2 | 0001475-27.2013.5.04.0251 | 24/05/2019 |

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 12/06/2019)

*Andamento em 17/05/2019 "AUTOS DEVOLVIDOS DO GABINETE À SECRETARIA", continua em aberto a devolução dos autos no sistema.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 12.06.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

| | Nº do Processo - InFOR | Prazo para Cumprimento |
|---|----------------------------|------------------------|
| 1 | 0000386-66.2013.5.04.0251 | 04/04/2019 |
| 2 | 0000386-66.2013.5.04.0251 | 06/05/2019 |
| 3 | 0056400-46.2008.5.04.0251 | 17/05/2019 |
| | Nº do Processo PJe | Data da Distribuição |
| 1 | 0000131-74.2014.5.04.0251* | 15/04/2019 |
| 2 | 0020183-18.2019.5.04.0251 | 08/05/2019 |
| 3 | 0020563-46.2016.5.04.0251 | 15/05/2019 |
| 4 | 0021080-17.2017.5.04.0251 | 15/05/2019 |
| 5 | 0020278-48.2019.5.04.0251 | 17/05/2019 |
| 6 | 0020279-33.2019.5.04.0251 | 17/05/2019 |
| 7 | 0020074-77.2014.5.04.0251 | 20/05/2019 |
| 8 | 0020033-37.2019.5.04.0251 | 21/05/2019 |
| 9 | 0020358-12.2019.5.04.0251 | 21/05/2019 |



| | | |
|----|---------------------------|------------|
| 10 | 0020292-32.2019.5.04.0251 | 22/05/2019 |
| 11 | 0020373-78.2019.5.04.0251 | 22/05/2019 |
| 12 | 0021102-12.2016.5.04.0251 | 22/05/2019 |
| 13 | 0020846-98.2018.5.04.0251 | 22/05/2019 |
| 14 | 0020395-39.2019.5.04.0251 | 24/05/2019 |
| 15 | 0020275-93.2019.5.04.0251 | 24/05/2019 |
| 16 | 0021038-31.2018.5.04.0251 | 27/05/2019 |
| 17 | 0020674-59.2018.5.04.0251 | 29/05/2019 |
| 18 | 0020410-08.2019.5.04.0251 | 29/05/2019 |
| 19 | 0020174-56.2019.5.04.0251 | 29/05/2019 |
| 20 | 0020877-18.2018.5.04.0252 | 29/05/2019 |
| 21 | 0020003-07.2016.5.04.0251 | 29/05/2019 |
| 22 | 0021201-16.2015.5.04.0251 | 29/05/2019 |
| 23 | 0020315-75.2019.5.04.0251 | 29/05/2019 |

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 12/06/2019)

*Processo cadastrado no PJe.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA



Constaram na Ouvidoria deste TRT 2 expedientes relativos a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha durante o período correccionado, conforme abaixo.

| Ano | Protocolo nº | Processo nº | Motivo | Situação |
|------|--------------|---------------------------|---|-----------|
| 2018 | 473 | 0000504-76.2012.5.04.0251 | Solicitação de informações sobre o processo | Arquivado |
| 2019 | 2045 | 0020863-42.2015.5.04.0251 | - (documento com acesso restrito) | Arquivado |

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, tendo em vista a média trienal de 1.373 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 13º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/05 a 2019/04.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **35º lugar** entre 61 similares.

No período anterior, em 30.04.2018, havia 1.202 processos pendentes, os quais somados a 984 casos novos e 4 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.190 processos pendentes (26,19% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.735,41 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/05 a 2019/04), foram proferidas 609 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 741 demandas, perfazendo um total (1.350) de 29,89% acima do número de processos da média (1.039,36). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (119 para 122,75), sendo a variação de -3,06%. Dessa forma, a produtividade da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, neste quesito, no período de 2018/05 a 2019/04, alcança 67,08%, índice 0,17% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (66,96%), sendo solucionados 1.469 processos.

Desde 14.02.2018 atua como Juiz do Trabalho Titular na Unidade o Magistrado Luís Henrique Bisso Tatsch e, como Juíza Substituta lotada, desde 18.07.2016, a Magistrada Patricia Zeilmann Costa (de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha). A produção total da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha (consideradas, também, as atuações dos Juizes Carlos Ernesto Maranhão Busatto, Clóemar Lemes Silva, Eduardo Batista Vargas, Patricia Zeilmann Costa e Tiago dos Santos Pinto da Motta) apresenta 02 sentenças líquidas (apenas pelo Juiz Titular), prolação de 607 sentenças não líquidas; bem como homologação de 781 acordos. Além disso, foram proferidas 119 decisões sem resolução de mérito e convertidos 41 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 207 para 189. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 50,53% (936 para 463). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 59 para 64 (8,47%) e os com prazo vencido subiram de 00 para 53 processos.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve boa colocação em relação à média, ocupando o **13º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 442 incidentes processuais no período de 2018/05 a 2019/04 na Unidade Judiciária, número 7,17% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 116 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 558, número 7,29% acima da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (81,36%) em relação à média de sua respectiva faixa (72,82%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 454 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou o melhor desempenho, alcançando a **1ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.596 para 2.068,01), bem como um número superior de processos com execução finalizada (591 para 450,39), no período compreendido entre 2018/05 a 2019/04, a produtividade da Unidade (37,03%) ficou 70,03% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,78%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.698 ações, em 30.04.2018, para 2.093 ações, em 30.04.2019, tem 81,75% de processos eletrônicos – PJE e 18,25% de processos físicos, ficando na **21ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.



É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.396 para 873, variação de -37,46%. Contrariamente, houve aumento de 117 para 153 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de 30,77%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve queda de 10,28%, passando de 1.128 para 1.012.

A **vazão processual** da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha é a **12ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi muito inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 484 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha (147,64%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (122,58%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha aumentou de 301,47 dias, no interregno de 2017/05 a 2018/04, para 312,81 dias, no período subsequente (variação de 3,76%), sendo a **50ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 58,53 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho pouco abaixo da média, sendo o **34º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, aumentando de 39,74 dias para 47,24 dias, no período correccionado, sendo mais célere do que a média das demais Unidades em 3,29 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha aumentou de 1.479 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 1.498,98 dias, no período subsequente (variação de 1,33%). Ainda assim, a Unidade Judiciária segue sendo mais célere (337,37 dias), o que a coloca em **15º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta ótimo desempenho da Unidade Judiciária, sendo a **6ª colocada** entre as 61 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.142,94 dias para 1.339,15 dias, pois permanece mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual (506,67 dias).

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,47) nos últimos doze meses é o **22º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha foram os seguintes: 0,33 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,19 no congestionamento de incidentes processuais; 0,63 no congestionamento processual da fase de execução; 0,25 no acervo de processos tramitando; 0,51 na vazão processual; 0,72 na idade média das ações em instrução processual, 0,22 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,57 na idade média dos processos em execução e 0,48 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento da fase de conhecimento (36º lugar), da idade média das ações em instrução processual (50º lugar) e do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (34º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha é de 12 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 88% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

O **índice geral de desempenho** (0,41), por tudo isso, coloca a 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no 13º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 104,57%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou queda de 15,71% no seu prazo médio, passando de 96,13 dias, no período de 2017/05 a 2018/04, para 81,03 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 90,67 dias para 65,51 dias, nos mesmos períodos.



O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 38,64 dias para 40,86 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento de 291,89 dias para 326,29 dias, com variação de 11,79%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 10,39% na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, muito próximo ao ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Em relação às metas do CNJ, todas foram cumpridas no ano de 2018. Em entrevista, a Diretora informou que controla as metas, fazendo acompanhamento e ações para o seu cumprimento.

A 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha está com o quadro funcional incompleto. A Diretora informou que no período correccionado ingressou um novo servidor pelo concurso. A rotatividade não é alta na Unidade.

A Unidade conta com duas estagiárias, Carolina e Kátiuscia. A Caroline tem uma carteira no PJe (numeração completa). A Kátiuscia trabalha com os processos físicos (malote, arquivo, protocolo) e está aprendendo a despachar no processo eletrônico. Ambas trabalham com o usuário e senha da Diretora no PJe. As estagiárias também atendem ao balcão.

Em relação aos assistentes de execução, a Graciela (J2) é, em verdade, Secretária de Audiências. Na prática, ela ganha a FC-04 para trabalhar em audiência. Já o João (J1) realiza as minutas dos incidentes da execução, além do lançamento de cálculos no PJe. Dessa forma, como o regime de lotação na Unidade é compartilhado, as Unidades do Foro convencionaram que uma função FC-04 (Assistente de Execução) é revezada semestralmente entre um Secretário de Audiências e um Assistente de Execução, que ficam à disposição da Juíza Substituta.

A Diretora informou que a Unidade está iniciando a utilizar o PJe Calc.

No entendimento da Diretora, o indicador “idade média entre o ajuizamento e encerramento da instrução” não reflete a realidade, tendo em vista que o Juiz Titular tem feito grande esforço para reduzir esse prazo. Ela informou que, quando o Dr. Luís Henrique iniciou na Unidade, as pautas de prosseguimento estavam sendo marcadas para mais de um ano meio, ao passo que, na data da Correição, este prazo estava em 06 (seis) meses.

A Diretora também relatou que em todas as ações são designadas audiência inicial, exceto nas de acordos extrajudiciais e contra o ente público. A designação das audiências é realizada em Secretaria, sendo a triagem inicial executada pelos Secretários de Audiência (Roberto e Graciela). Na mesma semana do ajuizamento é designada a audiência inicial.

As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica do Foro. A tramitação prioritária é concedida nas ações acidentárias.

Quando não há pedidos líquidos, é determinada a emenda da petição inicial, caso não cumprida, o pedido é extinto.

Não há encerramento da instrução em Secretaria, tampouco pauta específica para tal fim.

São realizadas audiências de conciliação na liquidação e na execução, de acordo com o interesse manifestado pelas partes ou quando é verificada a possibilidade de acordo, mediante encaixe na pauta.

Em regra, não são feitas sentenças líquidas.

A Diretora informou que houve aumento considerável das ações pelo rito sumaríssimo.

Em relação à inscrição no BNDT, a Diretora informou que é difícil o controle após os 45 dias. Contudo, disse que, naturalmente, acaba ocorrendo após o prazo de 45 dias. A exclusão ocorre com o pagamento da dívida ou com a garantia da execução.

A organização do trabalho é por carteira, sendo que dois servidores trabalham com processos físicos (a Diretora e seu assistente) e os demais nos eletrônicos. Nos processos físicos o trabalho é dividido por tarefas e, nos eletrônicos, por carteira, inclusive na fase de execução.

Na inspeção realizada por essa Vice-Corregedoria se pode verificar a organização, as boas instalações da Unidade e o bom aproveitamento do espaço físico, em que pese os recentes imprevistos envolvendo infiltração de água da chuva pelo telhado, conserto que já está sendo providenciado pelo SEMPRO - Setor de Manutenção e Projetos.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para manter o ótimo andamento do trabalho.

Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que o Juiz Titular Luís Henrique Bisso Tatsch profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria



Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0016000-53.2009.5.04.0251, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução dada pela Juíza Substituta Patricia Zeilmann que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020826-10.2018.5.04.0251.

Determina-se que a Unidade acesse o menu Processo>Outras ações>Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020507-81.2014.5.04.0251, e seleção de um dos seguintes movimentos: (i.) baixado o incidente/recurso (com indicação do nome do incidente); ou (ii.) alterado o tipo de petição (com indicação do tipo de petição anterior).

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 21 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- atualize os registros do processo nº 0001400-61.2008.5.04.0251, a fim de constar que os autos estão arquivados, dentre outros;
- indique o termo final do prazo do processo nº 0000779-25.2012.5.04.0251, dentre outros;
- impulsione o processo nº 0033000-66.2009.5.04.0251, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0021470-09.2015.5.04.0234;
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021159-93.2017.5.04.0251, 0020545-54.2018.5.04.0251, 0020656-38.2018.5.04.0251, 0021098-04.2018.5.04.0251 e 0021061-74.2018.5.04.0251; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020729-44.2017.5.04.0251, sempre que verificado o resultado negativo de diligência em fase de execução, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária ao prosseguimento;
- d) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020236-33.2018.5.04.0251, sempre que necessária a elaboração de cálculos, realize de imediato o impulso adequado ao prosseguimento;
- e) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos processos nºs 0020737-84.2018.5.04.0251; cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas nos despachos e decisões proferidos em fase de execução de sentença;
- f) Sempre realize as diligências de consulta de bens dos executados, mediante os convênios e sistemas existentes, logo após as decisões e despachos proferidos com determinações nesse sentido, como forma de evitar o atraso no andamento processual identificado no processo nº 0020959-23.2016.5.04.0251;
- g) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021637-04.2017.5.04.0251, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- h) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021574-13.2016.5.04.0251;
- i) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nºs 0020419-38.2017.5.04.0251, 0021053-97.2018.5.04.0251 e 0021014-71.2016.5.04.0251, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 48 da CPG).
- b) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR.
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPG e art. 148 e 150 da CPCR), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).
- f) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR.
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPCR.
- h) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPCR).



- i) observe o correto lançamento de termos e certidões, na forma do art. 69 da CPCR.
- j) adote como prática o zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR).
- k) observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR.

Itens 8.12.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, a Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa, a Diretora de Secretaria, Maria Julia Carvalho Richter e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia 18.06.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Presidente da OAB, Dr. Társis Paulo Alves Dornelles.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a sugestão da Diretora, de criação de um agrupador na tarefa aguardando audiência, este relatório é encaminhado para a SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1474/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Henrique Bisso Tatsch, pela Juíza Substituta lotada, Patricia Zeilmann Costa, pela Diretora de Secretaria, Maria Julia Carvalho Richter, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional